



MENSAGEM Nº 031/2020

PROJETO DE LEI

Nº 56 / 20

LIDO EM SESSÃO DE 19/05/20.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social
- C.H.S

[Signature]
Presidente
Daiva Dias da Silva
Presidente

**REGIME DE
URGÊNCIA**

Nº do Processo: 1589/2020

Data: 19/05/2020

Projeto de Lei nº 56/2020

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Antecipa os feriados municipais de Corpus Christi e Consciência Negra, constantes do art. 270 da Lei Orgânica Municipal, excepcionalmente no ano de 2020, na forma que especifica. Mens. 31/20

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que **“antecipa os Feriados Municipais de Corpus Christi e Consciência Negra, constantes do art. 270 da Lei Orgânica Municipal, excepcionalmente no ano de 2020, na forma que especifica”**.

Esta propositura, elaborada conforme os elementos constantes do processo administrativo nº 4440/2020, visa obter autorização legislativa para antecipar os Feriados Municipais que são especificados, em razão

CÂMERA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 19/05/2020 14:47 00000001413



das medidas necessárias à contenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas mediante a declaração de calamidade pública no Município.

Os Feriados Municipais abrangidos pela proposituras são Corpus Christi e Dia Municipal da Consciência Negra, estabelecidos nos termos do art. 270, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, cuja antecipação excepcionalmente no exercício de 2020, passa para os dias 26 e 27 de maio de 2020.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 19 de maio de 2020.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

A

Excelentíssima Senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidenta da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(VBM/vbm)



PROJETO DE LEI

Antecipa os Feriados Municipais de Corpus Christi e Consciência Negra, constantes do art. 270 da Lei Orgânica Municipal, excepcionalmente no ano de 2020, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

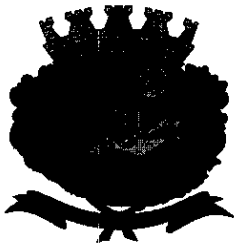
Art. 1º. São antecipados os Feriados Municipais de Corpus Christi e Dia Municipal da Consciência Negra, estabelecidos nos termos do art. 270, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, excepcionalmente no exercício de 2020, respectivamente para os dias 26 e 27 de maio, em razão das medidas de contenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19) estabelecidas pela declaração do estado de calamidade pública no Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal



CAM. Proc. Nº 1589/20
Fls. 09
Resp. (11)

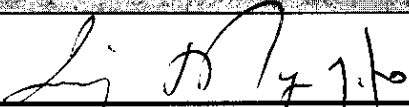
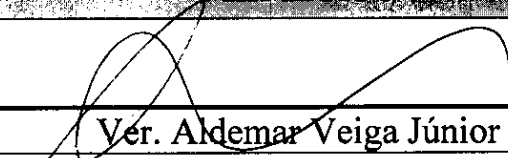

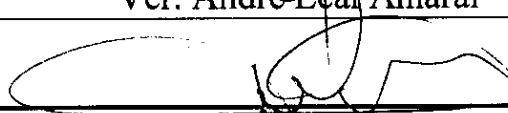
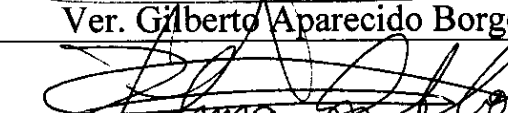
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 56/2020

Ementa do Projeto: Antecipa os feriados municipais de Corpus Christi e Consciência Negra, constantes do art. 270 da Lei Orgânica Municipal, excepcionalmente no ano de 2020, na forma que especifica. (Mens. 31/20)

| PRESIDENTE | A FAVOR URGÊNCIA | CONTRA URGÊNCIA |
|--|------------------|-----------------|
|  Ver. Luiz Mayr Neto | (X) | () |
| MEMBROS | A FAVOR URGÊNCIA | CONTRA URGÊNCIA |
|  Ver. Aldemar Veiga Júnior | (X) | () |
|  Ver. André Leal Amaral | (X) | () |
|  Ver. Gilberto Aparecido Borges | () | (X) |
|  Ver. Roberson Costalonga "Salame" | (X) | () |

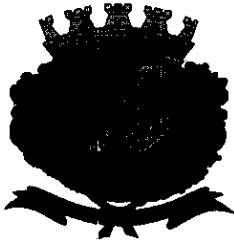
Valinhos, 19 de maio de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/05/20

 PRESIDENTE
 Dalva Dias de Faria
 Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. Proc. Nº 1589, 20
Fls. 05
RUBR. (A)

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 56/2020

Ementa do Projeto: Antecipa os feriados municipais de Corpus Christi e Consciência Negra, constantes do art. 270 da Lei Orgânica Municipal, excepcionalmente no ano de 2020, na forma que especifica. (Mens. 31/20)

| PRESIDENTE | PROJETO | OPINÃO |
|--------------------------------------|---------------------|-----------|
| Ver. Luiz Mayr Neto | (X) | () |
| MEMBROS | ACORDADO DO PROJETO | CO-OPINÃO |
| Ver. Aldemar Veiga Júnior | (X) | () |
| Ver. André Leal Amaral | (X) | () |
| Ver. Gilberto Aparecido Borges | (X) | () |
| Ver. Roberson Costalonga Salame" | (X) | () |

Valinhos, 19 de maio de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19, 05, 20

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



C.M.M. Proc. Nº 1589/20
Fls. 06
R.C.S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 56/2020

Ementa do Projeto: Antecipa os feriados municipais de Corpus Christi e Consciência Negra, constantes do art. 270 da Lei Orgânica Municipal, excepcionalmente no ano de 2020, na forma que especifica. (Mens. 31/20)

| | | |
|-----------------------------------|-----|-----|
| | (X) | () |
| Ver. Rodrigo Toloi | | |
| | (X) | () |
| Ver. César Rocha Andrade da Silva | | |
| | (X) | () |
| Ver. Franklin Duarte de Lima | | |
| | (X) | () |
| Ver. Kiko Beloni | | |
| (AUSENTE) | () | () |
| Ver. Rodrigo Fagnani "Popó" | | |

Valinhos, 19 de maio de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/05/20

PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)




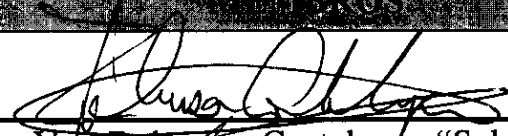
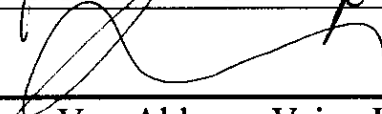
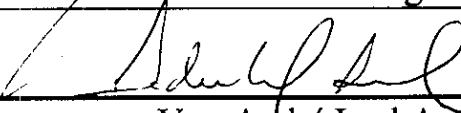
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. 1589, 70
Proc. Nº
Fls. 07
Resp. (A)

Comissão de Higiene e Saúde

Parecer ao Projeto de Lei nº 56/2020

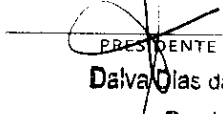
Ementa do Projeto: Antecipa os feriados municipais de Corpus Christi e Consciência Negra, constantes do art. 270 da Lei Orgânica Municipal, excepcionalmente no ano de 2020, na forma que especifica. (Mens. 31/20)

| PRESIDENTE | | PROJETO | |
|---|-----|----------------------|--|
|  Ver. Israel Scupenaro | (X) | () | |
| MEMBROS | | APROVAÇÃO DO PROJETO | |
|  Ver. Roberson Costalonga "Salame" | (X) | () | |
|  Ver. Aldemar Veiga Júnior | (X) | () | |
|  Ver. André Leal Amaral | (X) | () | |
| (AUSENTE) Ver. Rodrigo Fagnani "Popó" | () | () | |

Valinhos, 19 de maio de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto ao seu mérito, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/05/20


PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva
Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

COM. Nº 1589, 20
Proc. Nº
Fl. 28
Resp. 10

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/05/20

Emenda n. 01 /2020 ao Projeto de Lei n. 56/2020

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Inclui o parágrafo único ao art. 1º, do Projeto de Lei n. 56/2020, nos termos que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Retirado pelo autor em 19/05/20
Arquive-se

Presidente

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, os vereadores que esta subscreve submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n. 56/2020, para incluir o parágrafo único ao art. 1º, nos seguintes termos.

Art. 1º. [...]

Parágrafo Único. A adesão à antecipação prevista no caput é facultativa às pessoas jurídicas cujas atividades encontram-se liberadas para o exercício durante o estado de calamidade pública no Município, mediante comunicação formal ao Poder Executivo da opção de não adesão à antecipação.

Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 19 de maio de 2020.

RODRIGO TOLOI

Vereador

LUIZ MAYR NETO

Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 1589, 20
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 19/05/20

PRESENTE

Daíva Dias da Silva Berto

Presidente

REJEITADO(A)
em Sessão de

c/ 14 votos contrários
19/05/20.

Daíva Dias da Silva Berto

Presidente

ARQUIVE-SE, aos 19/05/20.

Presidente

Daíva Dias da Silva Berto

Presidente